



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00179/2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de José Raydan, com sede na Rua das Flores, nº 25 - Centro, na cidade de José Raydan, CEP 39.775.000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 01.613.072/0001-77, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Paulo Peixoto do Amaral, portador do CPF N. 153.174.046-49, doravante denominada CONTRATANTE, e, a empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, com sede na Rua José de Lima Geo, nº 88 - Bairro Jardim Vitória, na cidade de Belo Horizonte, CEP 31970300 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 21 856 981/0001-43, neste ato representada pelo seu(a) --, senhor(a) HERNANE SANTOS FONSECA, portador(a) do CPF N. 00144046644, doravante denominada CONTRATADA, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no Pregão Eletrônico nº 0040/2024, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo N. 0072/2024, homologado em 07/11/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 0040/2024, seus anexos, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios domésticos, em atendimento as secretarias da Prefeitura de José Raydan, conforme quantidades e especificações indicados neste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 0040/2024.

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

§. Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de José Raydan/MG.

3. DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 12 (doze) meses:

Lote 119			
Lote 119			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Isqueiro com gás - Embalagem contendo 1 unidade, acende mais de 3.000 vezes, possui selo holográfico do INMETRO, cores diversas..	180,00 UNIDADE	R\$ 2,76	R\$ 496,80
Marca: LIGHTER	Fabricante: LIGHTER	Modelo: LIGHTER	
Total Lote 119	x1		R\$ 496,80

Assinado por 1 pessoa: HERNANE SANTOS FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EAC7-F28A-5428-235B> e informe o código EAC7-F28A-5428-235B



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

Lote 120			
Lote 120			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Flanela de algodão - Produto para uso em limpeza tamanho 28 x 38cm..	500,00 UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 750,00
Marca: MC	Fabricante: MC	Modelo: MC	
Total Lote 120		x1	R\$ 750,00

Lote 125			
Lote 125			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Guardanapo de Papel - Guardanapo de 24,0 cm x 22.0 pacote com 50 unidades..	600,00 PACOTE	R\$ 1,40	R\$ 840,00
Marca: PAPER	Fabricante: PAPER	Modelo: PAPER	
Total Lote 125		x1	R\$ 840,00

Lote 129			
Lote 129			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco de lixo 15 litros (pacote c/10 unidades) - super resistente classe 1..	800,00 PACOTE	R\$ 0,91	R\$ 728,00
Marca: WT	Fabricante: WT	Modelo: WT	
Total Lote 129		x1	R\$ 728,00

Lote 130			
Lote 130			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco de lixo 30 litros (pacote c/ 10 unidades) - super resistente classe 1..	1.200,00 PACOTE	R\$ 1,54	R\$ 1.848,00
Marca: WT	Fabricante: WT	Modelo: WT	
Total Lote 130		x1	R\$ 1.848,00

Lote 135			
Lote 135			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: HERNANE SANTOS FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EAC7-F28A-5428-235B> e informe o código EAC7-F28A-5428-235B



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

Sabão em pó azul caixa de 800g - Composição: aniônico tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueadores óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio tensoativo..	1.500,00 CAIXA	R\$ 6,26	R\$ 9.390,00
Marca: CLARO UP	Fabricante: CLARO UP	Modelo: CLARO UP	
Total Lote 135	x1		R\$ 9.390,00

Lote 136

Lote 136

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sabonete - Sabonete antibacteriano, perfumado, barra com mínimo 90 gramas..	500,00 UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 525,00
Marca: MARLUCE	Fabricante: MARLUCE	Modelo: MARLUCE	
Total Lote 136	x1		R\$ 525,00

Lote 138

Lote 138

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Soda cáustica - 500g...	20,00 UNIDADE	R\$ 7,70	R\$ 154,00
Marca: IARA	Fabricante: IARA	Modelo: IARA	
Total Lote 138	x1		R\$ 154,00

Lote 140

Lote 140

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garrafa térmica 5 litros - Garrafa, quente e frio, com capacidade para 05 litros, cor azul...	25,00 UNIDADE	R\$ 34,93	R\$ 873,25
Marca: ANTARES	Fabricante: ANTARES	Modelo: ANTARES	
Total Lote 140	x1		R\$ 873,25

Lote 146

Lote 146

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lixeira plástico - Telada para lixo...	80,00 UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 288,00
Marca: CVL	Fabricante: CVL	Modelo: CVL	
Total Lote 146	x1		R\$ 288,00

Assinado por 1 pessoa: HERNANE SANTOS FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.rdgital.1doc.com.br/verificacao/EAC7-F28A-5428-235B> e informe o código EAC7-F28A-5428-235B



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

Lote 153

Lote 153

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Palha de aço nº 02- de 25 gramas, para limpeza de peças de aço inoxidável, pisos, rejuntas, remoção de tintas, lixar móveis de madeira.	300,00 UNIDADE	R\$ 1,22	R\$ 366,00
Marca: AÇO BOM	Fabricante: AÇO BOM	Modelo: AÇO BOM	
Total Lote 153		x1	R\$ 366,00

Lote 154

Lote 154

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pano de chão grande não alvejado - saco de 60 kg (60x80) não alvejado - 100% algodão.	800,00 UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
Marca: CCV	Fabricante: CCV	Modelo: CCV	
Total Lote 154		x1	R\$ 2.880,00

Lote 156

Lote 156

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pano multiuso para limpeza - Super absorvente, antibacterial, medindo aproximadamente 60x33cm, (tipo perfex) pacote com no mínimo 05 unidades...	250,00 PACOTE	R\$ 2,76	R\$ 690,00
Marca: INOVE	Fabricante: INOVE	Modelo: INOVE	
Total Lote 156		x1	R\$ 690,00

Lote 173

Lote 173

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Copo descartável 50ml - branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, com capacidade para 50 ml, em polipropileno, acondicionados em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada pacote....	600,00 PACOTE	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
Marca: COPOPLAST	Fabricante: COPOPLAST	Modelo: COPOPLAST	
Total Lote 173		x1	R\$ 1.488,00

Lote 176

Lote 176

Assinado por 1 pessoa: HERNANE SANTOS FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EAC7-F28A-5428-235B> e informe o código EAC7-F28A-5428-235B



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Abridor de garrafa e lata - Em aço inoxidável...	15,00 UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 22,50
Marca: JC	Fabricante: JC	Modelo: JC	
Total Lote 176	x1		R\$ 22,50

Lote 178

Lote 178

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro de barro para água com 04 velas...	10,00 UNIDADE	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
Marca: SANTA CLARA	Fabricante: SANTA CLARA	Modelo: SANTA CLARA	
Total Lote 178	x1		R\$ 1.540,00

Lote 186

Lote 186

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lenço umedecido balde - Produto com aloe vera na fórmula, que hidrata e protege a pele sensível do bebê, livre de álcool etílico para evitar as irritações. Macios e refrescantes, testados dermatologicamente. Balde com 400 unidades. Cor do balde a ser escolhido na hora da compra (azul / rosa/ verde). ..	80,00 BALDE	R\$ 11,86	R\$ 948,80
Marca: FIESTA	Fabricante: FIESTA	Modelo: FIESTA	
Total Lote 186	x1		R\$ 948,80

Lote 196

Lote 196

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caneca redonda feita em plástico polipropileno - Produto com boa resistência a altas temperaturas, com capacidade mínima para 260ml e livre de BPA (BISFENOL-A). Cores variadas...	700,00 UNIDADE	R\$ 1,78	R\$ 1.246,00
Marca: PLAST	Fabricante: PLAST	Modelo: PLAST	
Total Lote 196	x1		R\$ 1.246,00

Lote 199

Lote 199

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 1 pessoa: HERNANE SANTOS FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/EAC7-F28A-5428-235B> e informe o código EAC7-F28A-5428-235B



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

Colheres de mesa em aço inox - Cabo inox (compr. X larg. X alt.): 197x47x26 mm. Espessura: 2,5 mm características técnicas: - colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, confeccionada em aço inox aisi, bojo e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas - lisa sem desenhos - a peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho a marca do fabricante deverá vir impresso no talher, espessura mínima de 1,2 mm não deve apresentar nenhuma imperfeição ou brilho opaco ela não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrada manualmente. Embalagem com 12 unidades. NECESSÁRIO apresentar amostra do produto.		50,00 CAIXA	R\$ 21,42	R\$ 1.071,00
Marca: MARI	Fabricante: MARI	Modelo: MARI		
Total Lote 199		x1	R\$ 1.071,00	

Lote 205

Lote 205

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Jarra de plástico com tampa - Jarras de plástico polipropileno com tampa. Capacidade 5 litros...	40,00 UNIDADE	R\$ 15,33	R\$ 613,20
Marca: PLAST	Fabricante: PLAST	Modelo: PLAST	
Total Lote 205		x1	R\$ 613,20

Lote 209

Lote 209

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Panela tipo caçarola 19 litros com tampa - Panela de alumínio batido, medidas: 38cm de diâmetro, altura: 18,5cm, volume: 19 litros, espessura de 3,0 mm..	20,00 UNIDADE	R\$ 125,93	R\$ 2.518,60
Marca: SEARA	Fabricante: SEARA	Modelo: SEARA	
Total Lote 209		x1	R\$ 2.518,60

Lote 210

Lote 210

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Panela tipo caçarola 10 litros com tampa - Panela de alumínio batido, medidas: 30 cm de diâmetro, altura: 14 cm, volume: 10 litros, espessura de 3,0 mm.	20,00 UNIDADE	R\$ 90,93	R\$ 1.818,60
Marca: CONTINENTAL	Fabricante: CONTINENTAL	Modelo: CONTINENTAL	
Total Lote 210		x1	R\$ 1.818,60

Lote 212

Assinado por 1 pessoa: HERNANE SANTOS FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EAC7-F28A-5428-235B> e informe o código EAC7-F28A-5428-235B



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

Lote 212

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Panela de alumínio polido nº 40 - Tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 23 litros, medindo aproximadamente 40cm de diâmetro e 18cm de altura. E no Mínimo 1,80mm de espessura.	20,00 UNIDADE	R\$ 153,93	R\$ 3.078,60
Marca: CONTINENTAL	Fabricante: CONTINENTAL	Modelo: CONTINENTAL	
Total Lote 212	x1		R\$ 3.078,60

Lote 221

Lote 221

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prato fundo de polipropileno virgem - adequado para alimentação, com medidas próximas de diâmetro: 220mm x profundidade: 20mm x capacidade: 500ml Ou 22cm x 2cm x 500ml. Livre de BPA (BISFENOL-A). Cores variadas..	360,00 UNIDADE	R\$ 1,78	R\$ 640,80
Marca: PLAST	Fabricante: PLAST	Modelo: PLAST	
Total Lote 221	x1		R\$ 640,80

Lote 228

Lote 228

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Rolo de Sacola Transparente 5kg - Embalagem plástica para alimentos, capacidade 5 kg, embalagem/rolo com 500und.,	80,00 ROLO	R\$ 33,53	R\$ 2.682,40
Marca: ECO	Fabricante: ECO	Modelo: ECO	
Total Lote 228	x1		R\$ 2.682,40

Lote 229

Lote 229

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Rolo de Sacola Transparente 2kg - Embalagem plástica para alimentos, capacidade 2 kg, embalagem/rolo com 500und.,	70,00 ROLO	R\$ 13,93	R\$ 975,10
Marca: ECO	Fabricante: ECO	Modelo: ECO	
Total Lote 229	x1		R\$ 975,10

Lote 238

Lote 238

Assinado por 1 pessoa: HERNANE SANTOS FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/EAC7-F28A-5428-235B> e informe o código EAC7-F28A-5428-235B



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prato Alumínio Marmitex Numero 8 - Com 100 Unidades.,	20,00 PACOTE	R\$ 27,93	R\$ 558,60
Marca: ULTRA	Fabricante: ULTRA	Modelo: ULTRA	
Total Lote 238	x1		R\$ 558,60

Lote 239

Lote 239

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Borrifador spray - Capacidade para 500 ml.,	100,00 UNIDADE	R\$ 4,16	R\$ 416,00
Marca: RF	Fabricante: RF	Modelo: RF	
Total Lote 239	x1		R\$ 416,00

Lote 241

Lote 241

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Conjunto de Latas para Mantimentos - Contendo 03 peças, em inox com tampa de vedação resistente, em formato cilíndrico capacidades mínimas aproximadas de: 1 pote de 2,4 litros, 1 pote de 3,2 litros e 1 pote 4,7 litros. Garantia mínima de 03 meses.,	10,00 CONJUNTO	R\$ 83,93	R\$ 839,30
Marca: NACIONAL	Fabricante: NACIONAL	Modelo: NACIONAL	
Total Lote 241	x1		R\$ 839,30

Lote 242

Lote 242

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lustra móveis frasco com no mínimo 200ml - Apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: n.º do Registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e o lote validade mínima de 12 meses.,	30,00 UNIDADE	R\$ 3,18	R\$ 95,40
Marca: WORKER	Fabricante: WORKER	Modelo: WORKER	
Total Lote 242	x1		R\$ 95,40

Lote 244

Lote 244



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Touca com elástico descartável - Sanfonada molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização cor branca pacote com 100 unidades.,	100,00 PACOTE	R\$ 8,36	R\$ 836,00
Marca: ANADONA	Fabricante: ANADONA	Modelo: ANADONA	
Total Lote 244	x1		R\$ 836,00

Lote 247

Lote 247

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Esponja aço inox para limpeza pesada, ferro e grelha, não enferruja, não solta farpas, pacote contendo 1 esponja tamanho 65x65x35mm. ,	1.000,00 PACOTE	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
Marca: SPON	Fabricante: SPON	Modelo: SPON	
Total Lote 247	x1		R\$ 1.780,00

Lote 248

Lote 248

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prendedores pregadores de roupas de madeira - Tamanho grande com 12 unidades. Produto resistente de ótima qualidade.,	200,00 PACOTE	R\$ 2,06	R\$ 412,00
Marca: WT	Fabricante: WT	Modelo: WT	
Total Lote 248	x1		R\$ 412,00

Lote 249

Lote 249

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Varal para roupas. Varal de aço revestido com pvc, 10 metros.,	40,00 UNIDADE	R\$ 2,52	R\$ 100,80
Marca: WT	Fabricante: WT	Modelo: WT	
Total Lote 249	x1		R\$ 100,80

Lote 256

Lote 256

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bandeja em aço inox. Retangular 49x33cm.,	20,00 UNIDADE	R\$ 34,93	R\$ 698,60

Assinado por 1 pessoa: HERNANE SANTOS FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/EAC7-F28A-5428-235B> e informe o código EAC7-F28A-5428-235B



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

Marca: HOME	Fabricante: HOME	Modelo: HOME
Total Lote 256	x1	R\$ 698,60

Lote 259

Lote 259

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Panela de alumínio polido nº 28 - Tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 8 litros, medindo aproximadamente 28cm de diâmetro e 15cm de altura.,	20,00 UNIDADE	R\$ 81,13	R\$ 1.622,60
Marca: CONTINENTAL	Fabricante: CONTINENTAL	Modelo: CONTINENTAL	
Total Lote 259		x1	R\$ 1.622,60

Lote 264

Lote 264

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espanador de pó 30cm - Material: plástico e penas de peru. Medida Total: 30cm. Medida do Cabo: 20cm. Cor: Sortido.,		40,00 UNIDADE	R\$ 11,13	R\$ 445,20
Marca: SHANGRILA	Fabricante: SHANGRILA		Modelo: SHANGRILA	
Total Lote 264			x1	R\$ 445,20

Lote 297

Lote 297

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Borracha de panela de pressão de 7 litros - Borracha de silicone para panela de pressão com capacidade para 7lts. Com selo de aprovação do INMETRO.	12,00 UNIDADE	R\$ 2,76	R\$ 33,12
Marca: BICHO	Fabricante: BICHO	Modelo: BICHO	
Total Lote 297		x1	R\$ 33,12

Lote 306

Lote 306

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Shampoo neutro para cabelos normais galão 5 litros.		30,00 GALAO	R\$ 34,93	R\$ 1.047,90
Marca: AGRATA	Fabricante: AGRATA		Modelo: AGRATA	
Total Lote 306		x1	R\$ 1.047,90	

Assinado por 1 pessoa: HERNANE SANTOS FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/EAC7-F28A-5428-235B> e informe o código EAC7-F28A-5428-235B



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

Lote 307

Lote 307

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Condicionador para cabelos normais galão 5 litros.	30,00 GALAO	R\$ 34,93	R\$ 1.047,90
Marca: AGRAT	Fabricante: AGRATA	Modelo: AGRATA	
Total Lote 307	x1		R\$ 1.047,90

Lote 308

Lote 308

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prestobarba com 02 lâminas	250,00 UNIDADE	R\$ 1,47	R\$ 367,50
Marca: HAI	Fabricante: HAI	Modelo: HAI	
Total Lote 308	x1		R\$ 367,50

Lote 309

Lote 309

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pasta detergente umectante galão de 20l. Para uso em lavanderia.	40,00 GALAO	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
Marca: CLARA	Fabricante: CLARA	Modelo: CLARA	
Total Lote 309	x1		R\$ 11.200,00

Lote 311

Lote 311

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Desinfetante lavanda galão 5 litros.	160,00 GALAO	R\$ 11,16	R\$ 1.785,60
Marca: LIMPBRAS	Fabricante: LIMPBRAS	Modelo: LIMPBRAS	
Total Lote 311	x1		R\$ 1.785,60

Lote 312

Lote 312

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------

Assinado por 1 pessoa: HERNANE SANTOS FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EAC7-F28A-5428-235B> e informe o código EAC7-F28A-5428-235B



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

Detergente lavanda galão 5l para lavadora piso.	160,00 GALAO	R\$ 17,43	R\$ 2.788,80
Marca: LIMPBRAS	Fabricante: LIMPBRAS	Modelo: LIMPBRAS	
Total Lote 312	x1		R\$ 2.788,80

3.2. O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 64.547,97 (sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

3.2. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de José Raydan, situada na Rua das Flores, nº 25, Centro de José Raydan/MG, com horário das 07h00min às 11h00min, e, das 12h00min às 16h00min, em dias úteis da semana, podendo o ato de entrega remanejado para outro local determinado pela Prefeitura, dentro do município de José Raydan, após o envio de requisição emitida pelo Município, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento.

5.2. Após solicitação formal, a vencedora deverá efetuar a entrega integral dos produtos requisitados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias (úteis), podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa formal enviada ao setor requisitante.

5.2.1. A entrega do(s) produto(s) será integralmente sob responsabilidade da contratada, devendo esta garantir a entrega do(s) mesmo(s) em prazo e condições conforme determina os itens 3.1. e 3.2., ficando aqui expresso que o atraso na entrega conforme, sem justificativa prévia, não será tolerado, desta forma, o mesmo acarretará na notificação da contratada, a qual poderá sofrer sanções previstas neste instrumento, bem como na legislação vigente.

5.3. Os produtos serão fornecidos PARCELADAMENTE, sem quantidade mínima exigida, entrega do objeto deverá ser iniciada, de acordo com as necessidades da Prefeitura de José Raydan, e mediante a emissão a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias.

5.4. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.5. As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega dos produtos é de total responsabilidade da contratada;

5.6. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.

5.7. Poderá a contratante rejeitar a integral parcial ou total dos itens no ato da entrega, desde que constatado que este(s) não estejam de acordo com a descrição constante neste Termo de Referência e no Edital da licitação, ou em desacordo com a proposta apresentada no dia de abertura do processo licitatório.

5.8. REPOSIÇÃO DO MATERIAL

5.8.1. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

5.8.1.1. Houver na entrega produtos danificados, defeituosos ou inadequados, bem como em fase de deterioração;

5.8.1.2. O produto não atender às especificações estabelecidas;



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

5.8.1.3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

5.8.2. Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

5.8.3. Em sendo notificado, deverá o contratante substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital da licitação. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

5.8.3.1. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

5.8.4. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica.

5.8.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§1º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§2º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§3º. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de José Raydan/MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2. Se a CONTRATADA deixar de fornecer os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento, no edital e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no edital "DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS".

7.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

7.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

7.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

7.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de José Raydan/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.1.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

7.1.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no edital e seus anexos.

7.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto neste instrumento, no edital e seus anexos.

7.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.1.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas neste instrumento, no edital e seus anexos.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste instrumento, no edital e seus anexos;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes neste instrumento, no edital e seus anexos.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) chefe do setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

entendimento pelos licitantes;

- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de José Raydan/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de José Raydan/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de José Raydan/MG.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3. O Município de José Raydan/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de José Raydan/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de José Raydan/MG.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de José Raydan/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de José Raydan/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@joseraydan.mg.gov.br.

11. DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de José Raydan/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

12.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

12.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

12.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

12.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;



Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

- 12.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
12.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

13.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 006/2022, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Santa Maria do Suaçuí/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

José Raydan/MG, 07 de novembro de 2024.

PAULO PEIXOTO DO

AMARAL:15317404649

Assinado de forma digital por PAULO

PEIXOTO DO AMARAL:15317404649

Dados: 2024.11.12 17:31:57 -03'00'

Paulo Peixoto do Amaral

Responsável legal do CONTRATANTE

HERNANE SANTOS FONSECA - 21 856 981/0001-43

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF: 652.847.476-15

2ª 

Assinado por 1 pessoa: HERNANE SANTOS FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EAC7-F28A-5428-235B> e informe o código EAC7-F28A-5428-235B





Prefeitura Municipal de José Raydan/MG

CNPJ: 01.613.072/0001-77

Rua das Flores, nº 25, Centro, José Raydan/MG - CEP: 39.775.000

CPF:076 251 35608.....

Publicado na data de / /, nos termos do
Art. 54 da Lei 14.133/21.

Ass. Responsável pela Publicação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAC7-F28A-5428-235B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (CNPJ 21.856.981/0001-43) VIA PORTADOR
HERNANE SANTOS FONSECA (CPF 001.XXX.XXX-44) em 08/11/2024 08:49:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EAC7-F28A-5428-235B>

